

**DESCRIPTIVO DE SELEÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE EDUCADORAS E EDUCADORES EM ATIVIDADES**  
**INFANTOJUVENIS PARA ATUAR NAS UNIDADES DO SESC SÃO PAULO.**

O presente documento é uma divulgação oficial de todos os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Sesc para este processo seletivo.

É de fundamental importância que todas as pessoas interessadas em participar do processo seletivo leiam com atenção a todas as informações aqui divulgadas, pois a sua participação implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Descritivo, sobre as quais a pessoa não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**Abaixo estão detalhadas as condições estabelecidas para esta seleção:**

**a) Da Divulgação**

A divulgação deste processo seletivo ocorre por meio da página de oportunidades de trabalho do Sesc São Paulo.

**b) Das Vagas**

Esse processo seletivo visa o preenchimento de vagas efetivas existentes ou que possam vir a surgir nas unidades do Sesc situadas no Estado de São Paulo, havendo possibilidade de aproveitamento das pessoas para vagas que possam surgir dentro do prazo de validade desta seleção (item I deste descritivo).

**c) Dos Requisitos exigidos**

Possuir a graduação completa em curso de nível superior na Modalidade Licenciatura ou Bacharelado.

**d) Do Salário**

Oferecemos salário mensal de R\$ 7.002,00 para uma jornada de 30 horas semanais, além dos seguintes benefícios:

- Assistência Médica sem desconto de mensalidade e com coparticipação;
- Plano de Previdência Privada;
- Refeição Subsidiada;
- Vale Transporte;
- Seguro de Vida;
- Reembolso de Educação Infantil para as funcionárias e os funcionários que possuam filhas ou filhos de 0 (zero) a 06 anos de idade.

**e) Das Atribuições**

Desenvolver e organizar atividades com bebês, crianças e jovens de diversas idades, levando-se em consideração a importância das relações sociais, ambientais e culturais utilizando-se das linguagens artísticas, corporeidade entre outras, de forma a incentivar a sociabilização, criatividade, o senso estético, a criticidade e o autoconhecimento.

Conceber, planejar, organizar, operacionalizar e avaliar ações socioeducativas realizadas em equipe, sob orientação e em consonância com a missão da Instituição, seja nas unidades operacionais, seu entorno e em espaços da comunidade, partindo da concepção de educação permanente e não-formal, comprometida com o desenvolvimento da cidadania e da promoção sociocultural.

Atualizar-se permanentemente sobre os assuntos relevantes aos programas vigentes, por meio de pesquisas, cursos, treinamentos, vivências, dentre outros. Redigir projetos, relatórios, avaliações e registros das ações desenvolvidas, considerando em sua ação o acolhimento aos diversos públicos atendidos pela instituição.

**f) Das Inscrições**

**PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

A pessoa que deseja participar do processo seletivo deverá realizar a sua inscrição acessando a página de Oportunidades de Trabalho do Sesc São Paulo e concluindo sua inscrição até o dia **23/07/2024**.

Todas as pessoas interessadas deverão efetuar os procedimentos de cadastro para inscrição aqui especificados:

- Acesse o link <https://reachr.com.br/sesc-sp/>
- Selecione a vaga de interesse e leia as informações sobre a divulgação da vaga.
- Caso tenha interesse em se candidatar, clique no botão **QUERO ME CANDIDATAR**, você será direcionada para a página de acesso à plataforma e deverá criar uma conta. Caso já tenha realizado o cadastro na REACHR em algum outro momento, deverá fazer o acesso a plataforma com o seu login.
- Preencha todas as informações com atenção, inclusive aquelas que estarão disponíveis em uma caixa de texto (escolha da localidade de interesse de admissão e demais perguntas obrigatórias para este processo seletivo). Ao clicar em enviar respostas você verá uma mensagem que sua candidatura foi enviada com sucesso e receberá a confirmação no e-mail que cadastrou na plataforma.

**ATENÇÃO:** está disponível na página de divulgação da vaga, o passo a passo para realizar sua inscrição.

Não será permitida a inscrição de qualquer pessoa por outra forma ou em outro período que não sejam os especificados neste documento.

A pessoa candidata será responsável por omissão, qualquer erro e pelas informações prestadas na inscrição.

A pessoa candidata que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Descritivo, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.

O Sesc não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições por motivos de ordem técnica ou operacional.

A pessoa candidata que tiver alguma dificuldade relacionada à plataforma da **REACHR**, como recuperação de senha, mudança de endereço eletrônico ou forma de cadastro de informações, deverá acessar e solicitar suporte através do e-mail: [atendimento@reachr.com.br](mailto:atendimento@reachr.com.br)

Ressaltamos que o horário de atendimento é de segunda a sexta das 9h às 18h (exceto feriados).

#### **g) Das Avaliações**

O Sesc SP, é responsável pela elaboração de todas as avaliações, pela condução, fiscalização e gestão de todos os procedimentos de Atração e Seleção utilizados neste processo seletivo.

Todos os documentos comprobatórios apresentados pela pessoa participante no Processo Seletivo deverão ser considerados válidos em território nacional e deverão possibilitar a nítida identificação dos dados da pessoa candidata.

Caso a pessoa candidata necessite de adaptação para realizar alguma etapa de avaliação deverá encaminhar um e-mail com a solicitação, em até 01 (um) dia após o envio do convite para a realização da etapa. A mensagem deverá ser enviada para o endereço eletrônico específico deste processo seletivo, contendo o nome completo, CPF, bem como o detalhamento das necessidades e a justificativa.

O atendimento às condições pleiteadas ficará sujeito, por parte do Sesc, à análise e razoabilidade do solicitado.

#### **h) Da Comunicação com as pessoas candidatas**

A pessoa candidata será responsável por acompanhar o desdobramento do Processo Seletivo na página de Oportunidades de Trabalho do Sesc São Paulo.

O Sesc São Paulo poderá se comunicar com as pessoas inscritas pelo e-mail informado no momento do cadastro, porém não nos responsabilizamos pelo não recebimento das mensagens enviadas, cabendo a pessoa candidata verificar sua caixa de e-mails, incluindo o lixo eletrônico.

Para isso é importante cadastrar um endereço de e-mail válido, onde a pessoa candidata possua acesso para receber a confirmação da inscrição informada na plataforma no momento da sua candidatura conforme especificado no item **f) Das Inscrições**.

A pessoa que tiver alguma dúvida sobre este processo seletivo poderá se manifestar encaminhando uma mensagem, com seu nome completo e número de CPF para o endereço eletrônico: [infantjuvenis2024@sescsp.org.br](mailto:infantjuvenis2024@sescsp.org.br)

A única forma para esclarecimento de dúvidas sobre este Processo Seletivo é o envio de mensagens para o endereço eletrônico citado acima.

### **i) Da Comprovação de identidade**

A pessoa candidata deverá apresentar em todas as etapas de avaliação o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Somente será admitida na sala ou local de avaliação a pessoa candidata que apresentar um dos documentos discriminados acima e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

A pessoa candidata que não apresentar a documentação necessária não fará a avaliação.

Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste descritivo, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

### **j) Da Seleção**

O processo de seleção será composto das seguintes etapas de avaliação, a serem realizadas em data oportuna:

#### **1. ETAPA 1 – Inscrição (eliminatória)**

##### **1.a) Método:**

Análise curricular

##### **1.b) Formato:**

Análise das informações cadastradas pela pessoa no momento da inscrição nesse Processo de Seleção.

##### **1.c) Objetivos:**

Avaliar se a pessoa atende ao requisito exigido para o cargo e possibilitar que faça a opção por uma única localidade de interesse de admissão entre as relacionadas abaixo:

- Localidade 1: 14 Bis, 24 de Maio, Avenida Paulista, Belenzinho, Bom Retiro, Carmo, Casa Verde, Cinesesc, Consolação, Florêncio de Abreu, Ipiranga, Osasco, Pinheiros, Pompeia, Santana e Vila Mariana
- Localidade 2: Campo Limpo e Santo Amaro
- Localidade 3: Guarulhos
- Localidade 4: Interlagos
- Localidade 5: Itaquera
- Localidade 6: Santo André e São Caetano
- Localidade 7: Araraquara
- Localidade 8: Bauru
- Localidade 9: Bertioga
- Localidade 10: Birigui
- Localidade 11: Campinas
- Localidade 12: Catanduva
- Localidade 13: Franca
- Localidade 14: Jundiaí
- Localidade 15: Mogi das Cruzes
- Localidade 16: Piracicaba
- Localidade 17: Presidente Prudente
- Localidade 18: Registro
- Localidade 19: Ribeirão Preto
- Localidade 20: Santos
- Localidade 21: São Carlos
- Localidade 22: São José do Rio Preto
- Localidade 23: São José dos Campos
- Localidade 24: Sorocaba
- Localidade 25: Taubaté

### **1.d) Critérios de Aprovação:**

Serão consideradas aprovadas nesta etapa as pessoas que concluírem sua inscrição no prazo divulgado e que mencionarem atender ao requisito do cargo.

Todas as pessoas aprovadas estarão habilitadas para a próxima etapa.

**1.e)** O preenchimento das informações referente às Etapas 1, 2 e 3 acontecerá no período de inscrição neste processo seletivo, mantendo seus respectivos critérios de aprovação e classificação.

## **2. ETAPA 2 – Ação Afirmativa para Equidade Racial (eliminatória)**

### **2.a) Método:**

Análise da autodeclaração.

### **2.b) Formato:**

Análise das informações cadastradas pela pessoa no momento da inscrição nesse Processo de Seleção.

### **2.c) Objetivos:**

Proporcionar equidade de condições, dentro do critério de cor ou raça, para continuidade da pessoa no processo seletivo.

### **2.d) Critérios de Aprovação:**

Será considerada aprovada nesta etapa a pessoa que aceitar compartilhar o dado de cor ou raça necessário para ação afirmativa para equidade racial.

Todas as pessoas aprovadas estarão habilitadas para a próxima etapa.

**2.e)** O preenchimento das informações referente às Etapas 1, 2 e 3 acontecerá no período de inscrição neste processo seletivo, mantendo seus respectivos critérios de aprovação e classificação.

## **3. ETAPA 3 – Teste de Análise de Trajetória Pessoal e Profissional (classificatória e eliminatória)**

### **3.a) Método:**

Teste.

### **3.b) Formato:**

Análise das informações cadastradas pela pessoa no momento da inscrição neste Processo de Seleção.

### **3.c) Objetivos:**

Identificar, avaliar e classificar de forma objetiva as informações sobre a trajetória de vida pessoal e profissional da pessoa candidata, analisando seu alinhamento às atividades inerentes à função no Sesc.

### **3.d) Critérios de Aprovação:**

A etapa tem a pontuação máxima de 100 pontos.

Será considerada aprovada nesta etapa a pessoa candidata que obtiver uma nota igual ou maior que 50 pontos.

### **3.e) Critérios de Encaminhamento:**

As pessoas aprovadas serão agregadas por localidade de interesse e classificadas pelas maiores notas obtidas nesta etapa.

Cada localidade manterá uma classificação, de acordo com as maiores notas, para cada agrupamento de cor ou raça autodeclarada na Etapa 2 - Ação Afirmativa para Equidade Racial (Amarela, Branca, Indígena, Parda ou Preta).

A quantidade destinada para encaminhamento para próxima etapa em cada localidade será distribuída conforme abaixo:

- **Localidade 1:** 14 Bis, 24 de Maio, Avenida Paulista, Belenzinho, Bom Retiro, Carmo, Casa Verde, Cinesesc, Consolação, Florêncio de Abreu, Ipiranga, Osasco, Pinheiros, Pompeia, Santana e Vila Mariana: – 4 pessoas com as maiores notas em cada agrupamento de cor ou raça autodeclarada na Etapa 2 – Ação Afirmativa para Equidade Racial (Amarela, Branca, Indígena, Parda ou Preta), totalizando o máximo de 20 pessoas;
- **Localidade 2:** Campo Limpo e Santo Amaro; **Localidade 3:** Guarulhos; **Localidade 6:** Santo André e São Caetano; **Localidade 7:** Araraquara; **Localidade 8:** Bauru; **Localidade 9:** Bertioga; **Localidade 10:** Birigui; **Localidade 11:** Campinas; **Localidade 12:** Catanduva; **Localidade 14:** Jundiá; **Localidade 15:** Mogi das Cruzes; **Localidade 16:** Piracicaba; **Localidade 17:** Presidente Prudente; **Localidade 18:** Registro;

**Localidade 19:** Ribeirão Preto; **Localidade 20:** Santos; **Localidade 21:** São Carlos; **Localidade 22:** São José do Rio Preto; **Localidade 23:** São José dos Campos; **Localidade 24:** Sorocaba; e **Localidade 25:** Taubaté: – 1 pessoa com a maior nota em cada localidade e em cada agrupamento de cor ou raça autodeclarada na Etapa 2 – Ação Afirmativa para Equidade Racial (Amarela, Branca, Indígena, Parda ou Preta), totalizando o máximo de 5 pessoas;

- **Localidade 4:** Interlagos e **Localidade 5:** Itaquera: – 3 pessoas com as maiores notas em cada localidade e em cada agrupamento de cor ou raça autodeclarada na Etapa 2 – Ação Afirmativa para Equidade Racial (Amarela, Branca, Indígena, Parda ou Preta), totalizando o máximo de 15 pessoas;
- **Localidade 13:** Franca: – 5 pessoas com as maiores notas em cada agrupamento de cor ou raça autodeclarada na Etapa 2 – Ação Afirmativa para Equidade Racial (Amarela, Branca, Indígena, Parda ou Preta), totalizando o máximo de 25 pessoas;

Caso algum agrupamento não atinja a quantidade total de pessoas para encaminhamento, a diferença será distribuída na seguinte ordem: 1º Pretas, 2º Pardas, 3º Indígenas, 4º Amarelas e 5º Brancas, até que se complete a quantidade previamente determinada.

Caso seja necessário, será utilizado como critério de desempate o seguinte item:

- Idade (priorizando as pessoas mais velhas)

Na hipótese de haver necessidade de novos encaminhamentos, será respeitada a classificação, a localidade de interesse e a representatividade de cada agrupamento de cor ou raça autodeclarada na Etapa 2 – Ação Afirmativa para Equidade Racial (Amarela, Branca, Indígena, Parda ou Preta), sendo que a quantidade de pessoas a serem convidadas será definida oportunamente, de acordo com a necessidade de preenchimento de posições existentes.

**3.f)** O preenchimento das informações referente às Etapas 1, 2 e 3 acontecerá no período de inscrição neste processo seletivo, mantendo seus respectivos critérios de aprovação e classificação.

#### **4. ETAPA 4 – Avaliação Técnica (classificatória e eliminatória)**

##### **4.a) Método:**

Prova técnica.

##### **4.b) Formato:**

Compreende a realização de atividades individuais e/ou de construção coletiva, a partir de elementos definidos e diretrizes estabelecidas pela Banca de Avaliação Técnica.

##### **4.c) Objetivos:**

Possibilitar a comprovação de atendimento ao requisito do cargo e avaliar qualitativamente os conhecimentos técnicos necessários exigidos para o cargo.

##### **4.d) Critérios de Aprovação:**

A avaliação tem a pontuação máxima de 100 pontos.

Será considerada aprovada nesta etapa a pessoa que obtiver uma nota igual ou maior que 60 pontos e que comprovar o atendimento ao requisito do cargo, mediante apresentação da documentação especificada no item 4.f.

##### **4.e) Critérios de Encaminhamento:**

Entre as pessoas aprovadas, serão encaminhadas para realização da próxima etapa as pessoas com as maiores notas nesta etapa para cada uma das localidades abaixo na seguinte proporção:

- **Localidade 1:** 14 Bis, 24 de Maio, Avenida Paulista, Belenzinho, Bom Retiro, Carmo, Casa Verde, Cinesesc, Consolação, Florêncio de Abreu, Ipiranga, Osasco, Pinheiros, Pompeia, Santana e Vila Mariana: – 10 pessoas;
- **Localidade 2:** Campo Limpo e Santo Amaro; **Localidade 6:** Santo André e São Caetano; **Localidade 7:** Araraquara; **Localidade 8:** Bauru; **Localidade 9:** Bertioga; **Localidade 10:** Birigui; **Localidade 11:** Campinas; **Localidade 12:** Catanduva; **Localidade 14:** Jundiá; **Localidade 15:** Mogi das Cruzes; **Localidade 16:** Piracicaba; **Localidade 17:** Presidente Prudente; **Localidade 18:** Registro; **Localidade 19:** Ribeirão Preto; **Localidade 20:** Santos; **Localidade 21:** São Carlos; **Localidade 22:** São José do Rio Preto; **Localidade 23:** São José dos Campos; **Localidade 24:** Sorocaba; e **Localidade 25:** Taubaté: – 2 pessoas para cada uma das localidades;
- **Localidade 3:** Guarulhos: – 3 pessoas;
- **Localidade 4:** Interlagos: – 6 pessoas;
- **Localidade 5:** Itaquera: – 5 pessoas;
- **Localidade 13:** Franca: – 14 pessoas;

Caso seja necessário, serão utilizados como critérios de desempate os seguintes itens:

- 1º - Ter se declarado Preta ou Parda na Etapa 2 - Ação Afirmativa para Equidade Racial;
- 2º - Maior pontuação obtida na Etapa 3;
- 3º - Idade (priorizando as pessoas mais velhas).

Na hipótese de haver necessidade de novos encaminhamentos, será respeitada a classificação e a localidade de interesse, sendo que a quantidade de pessoas a serem convidadas será definida oportunamente, de acordo com a necessidade de preenchimento de posições existentes.

**4.f)** Nesta etapa a pessoa deverá apresentar a comprovação do requisito exigido para o cargo (Possuir a graduação completa em curso de nível superior na Modalidade Licenciatura ou Bacharelado).

Só será aceito como comprovante da escolaridade o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

A pessoa deverá entregar uma cópia simples da documentação apresentada, a qual será anexada ao processo.

**4.g)** A não apresentação da comprovação mencionada acima implica na imediata desclassificação neste processo seletivo.

**4.h)** Poderá ser solicitada a apresentação de documentação complementar no caso de haver alguma dúvida sobre a documentação apresentada nesta etapa.

#### **4.i) Esclarecimentos Gerais:**

A pessoa candidata somente poderá realizar a etapa na data, horário e local constantes no convite a ser enviado por e-mail, recomenda-se que verifique a caixa de spam e lixo eletrônico, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

### **5. ETAPA 5 – Avaliação de Perfil (classificatória e eliminatória)**

#### **5.a) Método:**

Entrevista de perfil e/ou dinâmica de grupo.

#### **5.b) Formato:**

Composta por atividades individuais e/ou em grupo, conduzidas por especialistas.

#### **5.c) Objetivos:**

Avaliar as habilidades e competências da pessoa, necessárias para o exercício da função e para aumentar a probabilidade de sua adaptação às especificações do ambiente de trabalho da entidade, observando as exigências e peculiaridades do perfil ocupacional do cargo.

#### **5.d) Critérios de Aprovação:**

As pessoas serão agrupadas em uma das categorias abaixo:

- Pessoas que atendem ao perfil – 100 pontos;
- Pessoas que atendem parcialmente ao perfil – 50 pontos;
- Pessoas que não atendem ao perfil – 0 ponto.

Será considerada aprovada nesta etapa a pessoa que obtiver uma nota igual ou maior que 50 pontos.

As pessoas aprovadas estarão habilitadas para admissão de acordo com as vagas existentes e a localidade de interesse.

**5.e)** A pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com as demais participantes.

Sendo aprovada em todas as etapas do processo seletivo, terá prioridade na contratação, de acordo com as vagas existentes e localidade de interesse, independente da sua classificação final.

A pessoa nessa condição deverá apresentar, no dia da Avaliação de Perfil, o original ou cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a descrição da deficiência e as limitações funcionais ocasionadas.

A pessoa deverá também entregar uma cópia simples da documentação apresentada, a qual será anexada ao processo.

**5.f)** A não apresentação da comprovação mencionada acima implica na impossibilidade de priorização de contratação.

**5.g)** A pessoa poderá ser solicitada a apresentar documentação complementar no caso de haver alguma dúvida sobre a documentação apresentada nesta etapa.

#### **5.h) Esclarecimentos Gerais:**

A pessoa candidata somente poderá realizar a etapa na data, horário e local constantes no convite a ser enviado por e-mail, recomenda-se que verifique a caixa de spam e lixo eletrônico, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

### **6. ETAPA 6 – Habilitação para contratação (classificatória e eliminatória)**

**6.a)** As pessoas aprovadas serão classificadas de acordo com a média aritmética simples das notas obtidas nas seguintes etapas classificatórias de avaliação: Teste de Análise de Trajetória Pessoal e Profissional, Avaliação Técnica e Avaliação de Perfil.

Entre as pessoas aprovadas e classificadas, serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:

- 1º - Ter se declarado Preta ou Parda na Etapa 2 - Ação Afirmativa para Equidade Racial;
- 2º - Maior pontuação obtida na Etapa 5;
- 3º - Maior pontuação obtida na Etapa 4;
- 4º - Idade (priorizando as pessoas mais velhas).

**6.b)** As pessoas serão consultadas, de acordo com sua classificação e localidade de interesse, sobre as condições de trabalho oferecidas e, caso aceitem, serão encaminhadas para a realização de exames médicos admissionais.

**6.c)** A pessoa com deficiência será avaliada no momento da sua admissão quanto aos aspectos de legitimidade de sua condição e da adequação dessa ao cargo pleiteado, sendo que a não comprovação eliminará a possibilidade de preferência em relação às demais pessoas. Nesta condição, a pessoa será mantida em sua classificação original.

Em que pese a comprovação da legitimidade da deficiência, se esta mesma deficiência for considerada inadequada ao exercício das funções previstas para o cargo, a pessoa será desclassificada do processo.

As demais vagas serão preenchidas de acordo com os critérios já mencionados neste documento.

**6.d)** Somente as pessoas que forem consideradas aptas nos exames médicos admissionais poderão ser contratadas nas vagas existentes.

**6.e)** As pessoas funcionárias do Sesc que forem consideradas aprovadas serão designadas para nomeação de acordo com a sua classificação e localidade de interesse, em condição de igualdade com as demais pessoas.

#### **k) Disposições finais**

- Faz parte do Regulamento de Pessoal do Sesc uma cláusula que impede a contratação de cônjuge, companheiro, companheira ou parentes, até terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou Membro, efetivo ou suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc e Senac, bem como de dirigentes de entidade sindical ou civil do comércio, patronal ou de empregado. Esta proibição é extensiva, nas mesmas condições, a cônjuge, companheiro, companheira ou parente de servidor do Sesc e/ou do Senac e de empregado da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.
- A pessoa que se enquadrar na condição de servidor público (municipal, estadual, federal ou autárquico) deverá, caso venha a ser convocada para assumir uma vaga, apresentar, no ato da admissão, a autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente.
- O Sesc esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de atração e seleção que são adotados para todos os processos seletivos que visam o preenchimento de nossas vagas, procedimentos estes que são baseados em regulamentos próprios.

Todos os processos seletivos realizados pelo Sesc seguem, portanto, as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos e todos os materiais referentes a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores que fiscalizam nossa instituição.

- O Sesc, como qualquer organização privada, não tem a obrigação legal de divulgar exemplares de provas, gabarito de provas, notas ou a classificação das pessoas candidatas em nenhuma etapa do

processo de seleção ou ao término dele, por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos.

- As informações sobre todas as Avaliações são somente as que constam neste Descritivo. Não há material, referência bibliográfica ou conteúdo programático indicado para estudo.

#### **I) Validade da seleção**

A validade desta seleção será de 02 anos a contar do mês de admissão do primeiro grupo de pessoas aprovadas.

**Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo**  
**Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - Setor de Atração e Seleção**